

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

Em atenção ao Pregão Eletrônico n. 47/2024:

Para que todos tenham o mesmo entendimento, abaixo os questionamentos formulados por interessados nesta licitação, bem como os devidos esclarecimentos desta Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 10:

Os documentos de habilitação deverão ser atrelados no sistema Licitações-e até a data e hora limite para cadastro da proposta ou somente o arrematante deverá encaminhar por e-mail os documentos de habilitação, nos termos do item 5.4.1 do Edital ?

ESCLARECIMENTO 10:

Os documentos deverão ser encaminhados conforme disposto no item 5.4.1. do edital.

QUESTIONAMENTO 11:

As funcionalidades do aplicativo descritas no item 2.16 do Termo de Referência deverão ser comprovadas já no momento da proposta (através de declaração com evidências) ou poderão ser comprovadas na assinatura do contrato?

ESCLARECIMENTO 11:

Deverão ser comprovadas no momento da proposta.

QUESTIONAMENTO 12:

Conforme o item a sequir:

"2.3. Quando solicitado, realizar cadastramento automático dos empregados por localidade do Senac/SC em sistema operacional próprio no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da respectiva solicitação"

Questiona-se:

Como se dará o sorteio previsto no item acima?

Ocorrerá na mesma sessão de abertura das propostas ou será reagendada nova sessão? Haverá transmissão online para que as licitantes possam acompanhar?

Sendo realizado de forma presencial, será agendado com antecedência necessária que permita que as empresas participantes possam enviar representantes para acompanhar o sorteio?

Qual será a forma que ocorrerá o sorteio? Através de softwares ou de forma física?

ESCLARECIMENTO 12:

Muito embora os questionamentos não tenham ligação com o item citado, no presente certame não será realizado sorteio no caso de empate de propostas. Prevalece o disposto no item 3.1.1.6 do edital.

3.1.1.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de acordo com a classificação adotada pelo provedor do sistema "licitacoes-e", do Banco do Brasil S/A;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br



QUESTIONAMENTO 13:

Quanto ao item a seguir:

"2.3. Quando solicitado, realizar cadastramento automático dos empregados por localidade do Senac/SC em sistema operacional próprio no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da respectiva solicitação."

É correto entender que a funcionalidade acima descrita será realizada pela contratante, uma vez que o mesmo é quem possui os dados de seus empregados para o devido cadastramento através do software disponibilizado pela contratada?

ESCLARECIMENTO 13:

Não. O Cadastro deverá ser realizado pela contratada.

Comissão Permanente de Licitação.